

**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: ATUALIZAÇÃO COMPLETA (UPGRADE) DA SOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS - INCLUINDO O SOFTWARE DRS - UTILIZADA NAS SALAS DE AUDIÊNCIAS DA JUSTIÇA MILITAR DE MG.

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática com aprovação do CGTIC/TJMMG (Comitê de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG) consoante Resoluções 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça e 175/2016 do TJMMG.

2. JUSTIFICATIVA

A **Solução de Gravação Audiovisual de Audiências Judiciais**, oferecida pela empresa Kenta Informática S/A, vem sendo utilizada com bastante êxito na JMEMG desde 2012, trazendo enorme celeridade à prestação jurisdicional, mais precisamente nas oitivas realizadas nas salas de audiências. Todos os usuários do sistema, os servidores dos cartórios, estão devidamente treinados e habituados com a ferramenta.

Importa destacar, contudo, que a solução já se encontra relativamente obsoleta, sendo necessário sua atualização. Nesse upgrade pretendido, destacamos, ainda, a excelente possibilidade de atendimento às vídeo audiências que estão sendo realizadas remotamente pela Justiça Militar em vários pólos do Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, com a contratação do upgrade em questão, não só atualizaremos a solução atualmente adotada como também expandiremos sua utilização em suporte a um dos projetos de identidade de gestão da atual presidência do TJMMG - A implantação das salas/soluções de vídeo audiências.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO**3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

O upgrade da solução de gravação audiovisual de audiências judiciais consiste nos seguintes itens abaixo descritos:

- 5 (cinco) licenças perpétuas do Software DRS Conference;
- 1(uma) Licença perpétua do Software DRS Audiência;
- Serviço completo de implementação do upgrade em 4(quatro) salas de Audiências;
- Upgrade dos dispositivos necessários, a saber, 6 (seis) Mesas de som, 15 (quinze) câmeras e 15 (quinze) microfones;
- Garantia e suporte de toda a solução por 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o DRS Audiências nas 5 licenças de uso (LU)

DOS MICROFONES: (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)

- Tipo: Microfone pescoço de cisne (de mesa)
- Tipo de cápsula Condensador
- Controles Liga/desliga
- Leds indicadores Liga/desliga
- Padrão polar: Cardióide
- Resposta de frequência: 60 Hz – 18000Hz
- Alimentação: 11 a 52 VDC Phantom Power / 2,0 mA
- Base: Rígida com revestimento antiderrapante
- Haste 40 a 60 cm flexível
- Cabo: Cabo XLR (fêmea) para XLR (macho) de 5 metros
- Espuma antirruido inclusa

DAS CÂMERAS (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)

- Foco automático.
- Tecnologia de sensor CMOS.
- Resolução mínima: Vídeo: 1280 x 720 pixels.
- Resolução mínima: Foto: até 5 megapixels (2880 x 1620 pixels, interpolado).
- Quadros por segundo: até 30 qps a 720p.
- Campo de visão mínimo: diagonal de 73°.
- Formato de gravação de vídeo: widescreen (16:9).
- Microfone: Digital unidirecional integrado.
- Rotação: 360°.
- Base ajustável para fixação em monitor
- Lente: grande-angular.
- Interface: USB 2.0.
- Comprimento mínimo do cabo USB: 1m

DA MESA DE SOM (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)

- No mínimo 4 (quatro) canais de entrada XLR (mono), destinados aos microfones de superfície.
- Controles individuais para ajuste de ganho em cada entrada.
- Amplificação de no mínimo 50dB.
- Saída para sinal master, utilizando conector de 6,3mm tipo P10, com indicador de nível de pico para o sinal master.
- Resposta de frequência com 20 Hz a 20 kHz +/- 3 dB ou qualidade superior.
- A mesa deverá vir acompanhada com cabo blindado com conector do tipo P10 para conexão com a mesa e conector do tipo P2 para conexão com o computador, tendo pelo menos 02 (dois) metros de comprimento.
- Fonte de alimentação bivolt.
- A mesa deverá alimentar os microfones por meio da tecnologia Phantom Power.

3.2 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos UPGRADE deverá ser de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da notificação pelo TRIBUNAL

3.3 DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RECONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO

Todo o serviço de implementação do upgrade deverá ser contemplado na proposta e executado pelo próprio fornecedor, a saber a Kenta Informática S/A.

3.4 DO SERVIÇOS DE SUPORTE , MANUTENÇÃO E GARANTIA

3.4.1 Durante 24 (vinte e quatro) meses a contratada deverá prestar toda assistência técnica necessária de modo a manter a solução em funcionamento e operação constante aos moldes do contrato atual (doc SEI 0082394). Destacamos, contudo, que o oferecimento do upgrade já contemplará essa garantia e suporte pelo tempo solicitado de dois anos, não havendo necessidade de cobertura contratual específica nesse período.

3.4.2 A empresa deverá oferecer serviço de help-desk via telefone, e-mail e se colocar à disposição da CONTRATANTE para solucionar eventuais problemas através de conexão remota (WAN) dando maior agilidade na resolução dos mesmos. Estes serviços correspondem primordialmente às seguintes atividades:

- Suporte técnico por telefone, e-mail em dias úteis (de segunda a sexta-feira) das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília).
- Fornecimento e implantação de versões atualizadas do sistema. A deverá garantir a atualização de releases, upgrades e novas versões dos softwares propostos, bem como, incremento das evoluções e melhorias que forem desenvolvidas no período de vigência do contrato.

3.4.3 Os serviços de suporte técnico poderão ser realizados remotamente pela Contratada aos usuários do DRS Audiências e DRS Conference.

3.5 - DAS LICENÇAS DO DRS:

3.5.1 A CONTRATADA disponibilizará o link web com o instalador e o(s) código(s) de ativação dos softwares;

3.5.2 A CONTRATADA emitirá os respectivos Termos de Licença de Uso em nome do contratante.

4 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Manter a equipe, em quantidade e qualidade de recursos humanos suficientes para a execução dos serviços dentro dos prazos e condições acordadas;

4.2 Manter sigilo absoluto sobre toda e qualquer informação interna do CONTRATANTE que vier a ter contato em função da execução dos serviços;

4.3 Indicar um representante da empresa para ser o interlocutor quanto à execução dos serviços contratados.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, PAGAMENTO E INSTALAÇÃO

Os produtos e serviços contratados deverão ser entregues na sede da Justiça Militar em Belo Horizonte em de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir do envio da nota de empenho ao fornecedor;

Os pagamentos se darão em uma única parcela somente depois da entrega completa dos produtos/serviços de instalação, obedecidos os prazos acima.



Documento assinado eletronicamente por GIOVANI VIANA MENDES, Gerente de Informática, em 20/11/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por EDMAR DOS REIS, Coordenador de Serviços, em 20/11/2019, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON CARVALHO COSTA, Oficial Judiciário, em 20/11/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0166411** e o código CRC **789E3220**.